



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira 19 Setembro de 2006 - Nº 2753 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 22.179/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MAGNÓLIA SARTÓRIO SILVÉRIO**, Cozinheiro II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **01 de agosto de 2006**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração,
Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº. 398/06

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Professora Sonia Luzia Coelho Machado, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 16.186/06, regulamenta o parágrafo 1º do Art. 7º. da Resolução CME nº. 01/2006 e dá outras providências decorrentes da aplicação desta Resolução.

Art-1º - Para registro da nota única de 1ª à 4ª série, a distribuição de pontuação entre os diversos componentes da Base Nacional Comum demonstrarão a ênfase da Política Educacional da SEME em Língua Portuguesa e Matemática.

§ 1º- Bimestralmente, será composta a escala de valores somativos, assim estabelecida:

- a- **História - valor = 10 pontos**
- b- **Geografia - valor = 10 pontos**
- c- **Ciências - valor= 10 pontos**
- d- **Ed.Física - valor = 10 pontos**

- e- **Língua Portuguesa - valor =30 pontos**
- f- **Matemática - valor = 30 pontos**

§ 2º- Para as Unidades de Ensino que não oferecem e ou não atribuem nota em Educação Física, a pontuação fica assim estabelecida:

- a- **História - valor = 10 pontos**
- b- **Geografia - valor = 10 pontos**
- c- **Ciências - valor = 10 pontos**
- d- **Língua Portuguesa - valor = 35 pontos**
- e- **Matemática - valor = 35 pontos**

Art. 2º- A divisão de pontuação entre os 02(dois) momentos de avaliação previstos no Art.7º da Resolução CME nº. 01/06, deve ser informada à família e ao aluno;

Art. 3º- Para as turmas do 1º ano, a avaliação permanente durante o processo exigirá anotações do desempenho de cada aluno, no caderno de acompanhamento da turma e análise do portfólio feito pelo professor, com orientação do Pedagogo;

Art. 4º- Os registros das turmas do 1º Ano serão feitos em fichas individuais, subsidiadas pelas anotações do caderno de acompanhamento da turma e análise do portfólio, no final do 2º e 4º bimestres, feitos pelo professor com orientação do pedagogo da Unidade de Ensino;

§ 1º- Quando o aluno transferir-se antes do período determinado acima, deve o professor, orientado pelo pedagogo, registrar o desempenho do aluno, até a presente data, em ficha individual, com base nas anotações do caderno e análise do portfólio, para anexar à transferência do aluno.

§ 2º- Excepcionalmente, no ano de 2006, os registros em fichas individuais serão feitos apenas no final do 4º bimestre;

Art. 5º- Para transferência dos alunos da 1ª série, antes do final do ano de trabalho, deve-se lançar no espaço de observação o seguinte:

- De acordo com a Resol. CME CI nº. 01/06, que fixa normas sobre avaliação e recuperação, no seu artigo 7º, §1º e 2º, os registros numéricos iniciar-se-ão a partir do 2º bimestre com nota única, abrangendo todos os componentes da base Nacional Comum.

Art 6º - Para transferência e / ou elaboração de histórico escolar da 2ª à 4ª série, deve-se lançar no espaço de observação o seguinte:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28)	3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

- De acordo com a Resol.CME CI nº. 01/06, que fixa normas sobre avaliação e recuperação, o seu Artº 7º §1º, para turmas de 1ª à 4ª série, será registrada uma nota única, abrangendo todos os componentes da Base Nacional Comum.

Art 7º - No ano de 2006, para o registro da síntese final, deve ser considerada como pontuação, referente aos 1º e 2º bimestres, nas turmas de 1ª à 4ª série, à média única, abrangendo todos os componentes da Base Nacional Comum, registrada pela Unidade de Ensino.

Art 8º - Os casos omissos deverão ser analisados junto à SEME/DADE para as deliberações necessárias.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2006.

SONIA LUZIA COELHO MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.186/06

PORTARIA Nº 399/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no que consta dos Memorandos de Seq. nºs 26992/2006 e 28697/2006, da SEMOSUR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JANSLER BONICENHA ARIDE** para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 10 (dez) dias, a partir de 22 de setembro de 2006, por motivo de férias do titular do cargo, o Sr. *Marlon Antonio Machado*, sem ônus para o Município, tendo em vista a Portaria nº 322/2006, de 11/07/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA.

OBJETO: Curso de Extensão sobre História da África e Afro-Brasileira, no período de 20/09/06 a 09/12/06, para professores da Rede Municipal.

VALOR: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso IV, c/c Art. 13, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 19699/2006.

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 050/2004.

LOCADOR: AROLDO JOSÉ DA COSTA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER.

OBJETO: Reajustar, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), o valor do Contrato de Locação nº 050/2004, firmado em 24/03/2004, relativo ao imóvel onde funciona o Posto de Correios do Distrito de Córrego dos Monos.

PRAZO: A partir do mês de abril de 2006.

VALOR: Mais R\$68,99 (sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), passando o aluguel mensal de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais) para **R\$212,99** (duzentos e doze reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha - Procurador Adjunto, José Arnaldo de Alencar - Titular da SEMDER e Aroldo José da Costa - Locador.

PROCESSO: Prot. nº 11568/2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 110/2006

Processo nº. 16.255 e 16.697/2006

Objeto: Aquisição de Material de Construção

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	R\$	3.486,50
Rezende & Cia. Ltda.	R\$	943,16
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	4.429,66

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 111/2006

Processos nºs. 19593, 19596 e 19585/2006

Objeto: Aquisição de Material Gráfico

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.	R\$	22.085,86
Reinaldo Romerio Ramos da Rosa- ME	R\$	22.726,50
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	44.812,36

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 112/2006

Processo nº. 17484/2006

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios com Entrega Parcelada

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Ltda.	R\$	208.620,00
Horto Central de Marataízes Ltda- ME.	R\$	86.225,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	294.845,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 115/2006

Processos nºs. 18308 e 18993/2006

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Comercial Hand Ltda.	R\$	700,00
Religare Empreendimentos Comerciais Ltda.	R\$	7.853,80
Distribuidora Centro Sul Ltda.	R\$	826,00
Multiall Distribuidora e Comércio Ltda.	R\$	3.380,00
Comercial América Produtos de Limpeza Ltda.	R\$	4.525,80
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	17.285,60

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 0117/06

Processo nº. 19597/2006

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Newfarma Hospitalar Ltda.	R\$	8.375,90
Cirúrgica Leal Ltda.	R\$	35,70
André Zanelato Coutinho - ME	R\$	2.477,52

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	10.889,12
--------------------------------------	------------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Notificação: nº 03911
 (Lei nº 1124/67 Art. 192º)
 Infrator. Luciana Nery Gonçalves
 Endereço. Rua Dalva Mello Santana José Zampiroli, nº 13
 Bairro: Gilson Carone
 CPF. 112.363.717-20

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração nº 2324
 (Lei nº 1124/67 Art.192º)
 Infrator. E. C. H. Filgueiras
 Endereço. Rua. Francisca Dias Siqueira nº 03
 Bairro. Abelardo Machado
 CNPJ. 04.397.893/00010

MARLON ANTONIO MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JORGE LUIZ GAVA
Diretor das Gerências de Fiscalização de Posturas e Transportes Públicos
LM/LM

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração nº 2300
 (Lei nº 1124/67 Art. 192º c/c Lei 5394/02 art. 96º)
 Infrator. Empresa Renato Vieira
 Endereço. Pça. Getulio Vargas, nº 02
 Bairro: São Luiz Gonzaga
 CPF: 571.882.117-87

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 2298
(Decº: nº 15824/05 Art.1º)
Infrator: Lecy da Penha Mendonça
Endereço: Rua. Ozires Almeida Freitas, nº 50
Bairro: Vila Rica
CPF: 798.721.747-68

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 2297
(Decº: nº 1124/67 Art.192º c/c Lei 5394/02 Art 96º)
Infrator: Lecy da Penha Mendonça
Endereço: Rua. Ozires Almeida Freitas, nº 50
Bairro: Vila Rica
CPF: 798.721.747-68

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de infração: nº 2193
(Lei nº 3994/94 Art.2º)
Infrator: Igreja Universal do Reino de Deus
Endereço: Av: Beira Rio, nº 80
Bairro: Guandú
CPF: 29.744.778/1215-71

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de infração: nº 2192
(Decº: 1124/67 Art: 192º c/c Lei nº 5394/02 Art. 96º)
Infrator: Igreja Universal do Reino de Deus
Endereço: Av: Beira Rio, nº 80
Bairro: Guandú
CPF/CNPJ: 29.744.778/1215-71

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Notificação: 03684
Fica ciente que o AI-2174/06 foi substituído pelo 2189/06 (Licença de Funcionamento) e o AI-2173/06 pelo 2190/06 (Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros), pois o CNPJ Nº 29.744.778/4664-33 fornecido a esta municipalidade encontra-se inativo.
Infrator: Igreja Universal do Reino de Deus
Endereço: Guandú
CPF/CPNJ: 29.744.778/1215-71

MARLON ANTONIO MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JORGE LUIZ GAVA
Diretor das Gerências de Fiscalização de
Posturas e Transportes Públicos
LM/LM

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2006

A DATACI- Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com as

Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações, torna público o resultado da licitação em referência, que trata da contratação de Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT) ou Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), um link de internet dedicado e um tronco digital bidirecional com capacidade para 30 ramais, sendo vencedora a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, com o valor total de R\$ 1.725.230,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais). O processo encontra-se à disposição dos interessados nesta empresa, situada à Rua 25 de março, 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a necessidade urgente de uma nova contratação, sob pena da interrupção dos serviços atualmente prestados, pois a licitação foi realizada em 05/09/2006 enquanto estávamos sob a égide de um contrato emergencial com vencimento em 13/09/2006;

Considerando que os preços praticados faziam parte de um contrato que já durava quatro anos e seriam aumentados caso houvesse uma nova contratação, segundo informação da operadora de telecomunicações;

Considerando que a nova contratação com a mesma empresa dispensará possível interrupção dos serviços, visto que a instalação de equipamentos por outra empresa geraria interrupções além de outros custos para a Dataci;

Considerando que o novo preço praticado reflete também a ampliação do link de comunicação, sendo que dos 06 pontos de instalação imediata, 05 pontos aumentaram em 100% e 01 aumentou em 400%, necessidade esta decorrente de uma série de novos serviços prestados à Administração;

Considerando que somente duas empresas estavam aptas a participar do certame e a única que participou, em negociação durante a fase do Pregão, reduziu seu preço em R\$ 624.390,20;

Considerando que o processo licitatório seguiu os trâmites legais, notadamente à legislação que rege a licitação, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2006**, à empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A, com o valor total de R\$ 1.725.230,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais)

OBJETO: Contratação de Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT) ou Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), um link de internet dedicado e um tronco digital bidirecional com capacidade para 30 ramais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

ALCIONE DIAS DA SILVA
Diretor Superintendente